

## ANEXO IV

### 6. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

#### EDITAL LPG005/FCCR/2024

#### “CRENCIAMENTO PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS”

**6.1.** Os inscritos habilitados serão avaliados e classificados em pontuação gradual entre 0-10 conforme documentação apresentada, onde se comprove a formação acadêmica e qualificação artística e técnica de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
<p><b>6.1.1.</b> Experiência na área específica com, pelo menos, 1(um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa para a qual tenha prestado serviços de parecerista na área cultural de sua inscrição</p>	<p><b>6.1.1.1.</b> Experiência comprovada superior a 10 anos <b>6.1.1.2.</b> Experiência comprovada de 05 a 10 anos <b>6.1.1.3.</b> Experiência comprovada inferior a 05 anos</p>	<p><b>2,0 pontos</b> 1,0 pontos 0,6 pontos</p>
<p><b>6.1.2.</b> Formação na área específica da inscrição</p>	<p><b>6.1.2.1.</b> Formação nível superior – Pós-doutorado <b>6.1.2.2.</b> Formação nível superior – Doutorado <b>6.1.2.3.</b> Formação nível superior – Mestrado <b>6.1.2.4.</b> Formação nível superior – Especialização <b>6.1.2.5.</b> Formação nível superior – Graduação <b>6.1.2.6.</b> Formação (qualquer nível conhecimento) em outras áreas que não do objeto do credenciamento, comprovada por diploma ou certificado de conclusão.</p>	<p><b>2,5 pontos</b> 2,0 pontos 1,6 pontos 1,2 pontos 0,8 pontos 0,4 pontos</p>

<b>6.1.3. Qualificação técnica</b>	<b>6.1.3.1</b> Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais (diploma ou certificado de conclusão com no mínimo 400 horas).	<b>1,0 ponto</b>
	<b>6.1.3.2.</b> Experiência em produção e/ou gestão de projetos culturais (nível nacional, estadual ou municipal). Avaliação por análise do portfólio e declarações emitidas por instituições ou publicações oficiais (máximo de 1,0 ponto, sendo 0,2 ponto por declaração).	<b>Máximo de 1,0 ponto</b> (0,2 por documento)
	<b>6.1.3.3.</b> Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais (nível nacional, estadual ou municipal). Avaliação por análise do portfólio e declarações emitidas por instituições ou publicações oficiais (máximo de 2,0 ponto, sendo 0,2 ponto por declaração).	<b>Máximo de 2,0 ponto</b> (0,2 por documento)
	<b>6.1.3.4.</b> Cursos livres na área artística pretendida, comprovados com declaração ou certificado de conclusão (máximo de 1,0 ponto, sendo 01, ponto por curso livre)	<b>Máximo de 1,0 ponto</b> (0,1 por curso)
	<b>6.1.3.5.</b> Capacitação em arte e cultura inclusiva (declaração ou certificado de conclusão)	<b>0,5 pontos</b> quando comprovada a capacitação/for mação de curso com duração mínima de 40h
<b>PONTUAÇÃO</b> .....:	<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>

- A pontuação será cumulativa em relação aos critérios de qualificação técnica do item 6.1.3.
- Nos itens 6.1.1. e 6.1.2. serão atribuídas apenas as pontuações máximas alcançadas pelo inscrito conforme sua comprovação.
- A nota final do Proponente será calculada da seguinte forma:  

$$\text{NOTA FINAL} = \text{NOTA MÁXIMA 6.1.1} + \text{NOTA MÁXIMA 6.1.2} + (\text{SOMA 6.1.3})$$
- Serão considerados aptos os inscritos que receberem nota final igual ou superior a 5,0 pontos, classificando-os por ordem decrescente (10,0-5,0).
- No caso que sobrevier empate, será considerada a maior pontuação obtida na soma dos critérios de qualificação técnica, descritos no item 6.1.3 e, persistindo

o empate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na soma dos critérios experiência na área específica, descritos no item 6.1.1., para desempate.

- Caso ainda persista o empate, considerar-se-á a maior pontuação descrita no item formação na área específica.
- Caso ainda persista o empate, será considerado como critério de desempate o proponente de maior idade.
- Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.